

**JUIZO DA 39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **MARCOS VINICIUS BEZERRA RAMOS** em face de **MARCIO ALVES, MARCO AURELIO DE ANDRADE BARROS, PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e TOMAZO GARZIA NETO (CPF 766.349.578-00)**. Processo nº 0100290-92.2016.5.01.0039, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **MARIA LETICIA GONÇALVES**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 06/04/2021 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/lid. 9f576ca, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **13/04/2021 às 11:50 horas, no mesmo portal de leilão eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./lid. f04a8c8, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./lid. d29b3b2 (por oficial de justiça na pessoa do diretor Márcio Alves). O Valor da execução é de **R\$245.244,42** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Sala 601 do Edifício na Avenida Almirante Barroso nº 63 na freguesia de São José, e a correspondente fração de 0,000808 do terreno que mede 29,60m na linha da frente em coincidência com o alinhamento da Av. Almirante Barroso, prolongando-se de 1,80m para a esquerda, num total portanto de 31,40m irá interceptar o alinhamento da rua México, pelo lado direito mede 45,45m em linha sensivelmente normal à da testada, pelo esquerdo mede 43,45 coincidindo com o alinhamento da rua México, prolongando-se 1,90m para a frente, num total portanto de 45,35m irá interceptar o alinhamento da Av. Almirante Barroso; com chanfro de 2,60m no ângulo anterior esquerdo ou seja, a esquina formada pela Av. Almirante Barroso com a rua México, pela linha dos fundos mede 31,60m dando frente para a Av. Almirante Barroso e tendo a esquerda a rua México, confrontando a direita com o imóvel nº 185 da Av. Rio Branco, e aos fundos, na maior parte com o imóvel nº 183 da Av. Rio Branco, onde existe o prédio denominado Casa do Rio Grande do Sul, e, em pequeno trecho, com o imóvel nº 111, da rua México .” **Inscrição Municipal: 0.995.237-5. Imóvel localizado no Centro – RJ com 28 metros quadrados de área edificada. - LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel representado pela sala 601 do Edifício na Avenida Almirante Barroso nº 63 na freguesia de São José, e a correspondente fração de 0,000808 do terreno, com medidas e confrontações conforme certidão de ônus reais lavrada pelo 7º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, com matrícula 1250-2-D (ficha 2004) e inscrito no FRE sob nº 09952375 (CL 6006). Valor da avaliação: R\$210.000,00 . Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 1250-2-D) do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.10-EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** Fica averbada a existência de ação - Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 40ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, sob o número 0403426-25.2015.8.19.0001; **R.11-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, Processo nº 0012532-42.2016.8.19.0001; **R.12-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Processo nº 0144446-68.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144446-5); **R.13-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da

Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Processo nº 0105387-73.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105387-7); **R.14-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011291-91.2015.5.01.0042; **R.15-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Processo nº 0013880-31.2016.4.02.5101 (2016.51.01.013880-2); **R.16-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Processo nº 0082414-27.2016.4.02.5101 (2016.51.01.082414-0); **R.17-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010626-18.2015.01.0061; **R.18-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, Processo nº 0038485-71.2017.8.19.0001; **R.19-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos presentes autos; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01007352120165010004; **AV.23-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01007352120165010004; **R.24-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010507-20.2014.5.01.0020; **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01003634220165010014; **AV.26-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 01009769220165010004; **R.28-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101196-33.2016.5.01.0023. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor total de R\$ 11.467,34. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor total de R\$ 381,14. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e

local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, eu, VINÍCIUS LISBOA DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.